



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.682 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 1.267.380,00 (hum milhão, duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta reais), para atender as seguintes dotações:

02.01.03.02.062.0401.2.074.339091-040	- Sentenças Judiciais	R\$	645.000,00
02.05.01.04.122.0401.2.006.339039-106	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	22.000,00
02.05.01.06.181.0401.2.097.339039-119	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	20.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.339039-136	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	43.000,00
02.05.05.26.782.2601.2.006.339030-146	- Material de Consumo	R\$	160.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.236.339030-640	- Material de Consumo	R\$	100.000,00
02.07.01.04.122.0401.2.006.339036-195	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	44.680,00
02.09.02.12.361.1201.2.040.339030-329	- Material de Consumo	R\$	54.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.042.339039-354	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	130.000,00
02.17.01.08.244.0801.2.006.339039-573	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	48.700,00
	Total	<u>R\$</u>	<u>1.267.380,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0401.2.020.449092-002	- Desp. Exerc. Anteriores	R\$	150.000,00
02.05.03.04.131.0401.2.006.449052-137	- Equip. Mat. Permanente	R\$	245.000,00
02.05.04.04.131.0401.2.236.339039-644	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	100.000,00
02.07.02.26.782.2601.1.026.449051-241	- Obras e Instalações	R\$	45.000,00
02.07.04.26.782.2601.1.207.449051-279	- Obras e Instalações	R\$	44.680,00
02.09.01.12.122.0401.2.005.339039-321	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	16.000,00
02.09.01.12.122.0401.2.005.339036-616	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	40.000,00
02.09.01.12.367.1207.2.036.339036-325	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	8.000,00
02.09.02.12.361.1201.2.040.339039-620	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	25.000,00
02.09.02.12.361.1210.2.042.339030-353	- Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.09.02.12.362.1203.2.077.339039-359	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	40.000,00
02.09.02.12.361.1202.2.065.339036-621	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	45.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.124.339039-518	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	450.000,00
02.17.02.08.243.0802.2.035.339048-578	- Aux. Financeiros - PF	R\$	9.900,00
02.17.02.08.244.0802.2.071.339030-582	- Material de Consumo	R\$	9.900,00
02.17.02.08.244.0802.2.071.339036-583	- Outros Serv. Terc. PF	R\$	4.500,00
02.17.02.08.244.0802.2.071.339039-584	- Outros Serv. Terc. PJ	R\$	10.000,00
02.17.02.08.244.0802.2.071.339048-585	- Aux. Financeiros PF	R\$	9.900,00
02.17.02.08.244.0802.2.071.449052-586	- Equip. Mat. Permanente	R\$	4.500,00
	Total	<u>R\$</u>	<u>1.267.380,00</u>



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.682 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE OUTUBRO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal